



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2022/outubro/06 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - Fixação da ordem do dia pelo BE:

[Projeto de Lei n.º 325/XV/1.ª \(BE\)](#)

Cria o programa "Arrendar para Habitar"

[Projeto de Lei n.º 326/XV/1.ª \(BE\)](#)

Cria o regime de impenhorabilidade da primeira habitação e consagra a dação em pagamento

[Projeto de Lei n.º 327/XV/1.ª \(BE\)](#)

Limita a variação da taxa de esforço no crédito à habitação

[Projeto de Lei n.º 328/XV/1.ª \(BE\)](#)

Estabelece o regime excepcional de moratórias bancárias

[Projeto de Lei n.º 329/XV/1.ª \(BE\)](#)

Estabelece uma contribuição especial sobre os lucros extraordinários no setor bancário

[Projeto de Lei n.º 242/XV/1.ª \(PCP\)](#)

Proteção da casa de morada de família



[Projeto de Lei n.º 275/XV/1.ª \(CH\)](#)

Amplia o leque de beneficiários do programa Porta 65 Jovem, assegurando o direito à habitação jovem

[Projeto de Lei n.º 298/XV/1.ª \(CH\)](#)

Altera o artigo 78ºE do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) no sentido de aumentar a percentagem e os limites da dedução das despesas relativas a habitação

[Projeto de Lei n.º 299/XV/1.ª \(CH\)](#)

Estabelece medidas de apoio e proteção dos particulares, por motivo do aumento das taxas de juros aplicáveis aos contratos de financiamento à aquisição de habitação própria e permanente

[Projeto de Lei n.º 319/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Aprova o regime de concessão de crédito bonificado à habitação para jovens

[Projeto de Lei n.º 320/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Aprova medidas fiscais de proteção das famílias com créditos à habitação, alterando o Código do IRS e o Estatuto dos Benefícios Fiscais

[Projeto de Lei n.º 334/XV/1.ª \(L\)](#)

Determina que os mutuantes disponibilizem, aos interessados em contratar um crédito à habitação própria ou que sejam partes num, o regime de prestações constantes e mistas. Permite a renegociação dos créditos quando a taxa de esforço supere a recomendada pelo Banco de Portugal

[Projeto de Resolução n.º 258/XV/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo que considere adotar as recomendações do Banco de Portugal referentes ao rácio LTV, ao rácio DSTI e à maturidade

**Projeto de Resolução n.º 259/XV/1.ª (L)**

Recomenda ao Governo que proteja o direito à habitação

Projeto de Resolução n.º 260/XV/1.ª (PCP)

Propõe a fixação de um spread máximo pela CGD para o crédito à habitação

Projeto de Resolução n.º 261/XV/1.ª (PCP)

Recomenda a adoção de medidas urgentes para responder aos aumentos no crédito à habitação

Tempos	
GOV	30 m
PS	30 m
PSD	24 m
CH*	11 m
IL	9 m
PCP*	8 m 30
BE* ** ***	30 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	144 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

**** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subseqüentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Eventual votação